

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA-MG E FELIPE ESTEVAM FERNANDES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº 16.725.962/0001-48, estabelecido (a) **AV. J.K, nº 396**, Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: Felipe Estevam Fernandes inscrito no CPF sob o nº 101.709.116-16 e RG. nº 16.503.112 SSP/MG casado, residente e domiciliado na Rua Nápoles, Nº 234, Bairro Nossa Senhora de Lourdes na cidade de Formiga/MG, Telefone (37) 99814-1433.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2022 à 01/01/2023.

2.2 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde à R\$ R\$ 26.625,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte cinco reais).

2.3 O valor mensal a ser pago é de R\$2.218,75 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

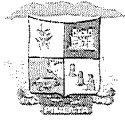
3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:

02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.36.00 – Fonte de Recurso 1.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
261	

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Pimenta, 30 de dezembro de 2021.

NOME: Geovanio Gualberto Macedo
CPF: 447.3865.176-72
CONTRATANTE

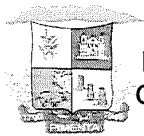
Felipe Estevam Fernandes
CPF nº101.709.116-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: 004.946.266-65
CPF:

NOME: Alysson Ribas
CPF: 058.745.016-90





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

Folha	Visto
262	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 086/2017. OBJETO: *Contratação de Serviços de Um Profissional para Ministrar Aulas de Música na Banda Municipal Edson Gaúcho "O Tropeiro do Vento" em atendimento à demanda da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Pimenta/MG.* CONTRATADA: Felipe Estevam Fernandes. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$26.625,00 (Vinte e seis mil seiscientos e vinte cinco reais). Pimenta/MG, 30 de Dezembro de 2021. Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.

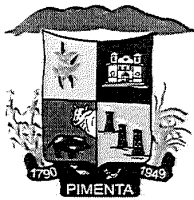
Allysson José Ribas de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO	
CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas,	PUBLIQUEI este (a)
<u>Extrato</u>	, no Diário Oficial Eletrônico Municipal em <u>06/01/2022</u>
Edição nº <u>7</u>	

Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração
e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

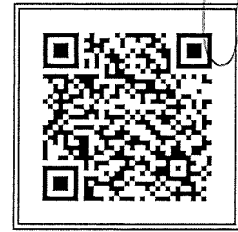




Diário Oficial

Pimenta/MG

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
263	



Prefeitura Municipal de Pimenta, 06/01/2022 - Edição: 7 - Ano: I - Lei Municipal N° 2.004/2021

Departamento de Compras e Licitações

Extrato de Ratificação

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Termo Ratificação: Dispensa de Licitação. PL N° 110/21. Dispensa n° 21/21. Objeto: Locação Imóvel para o contínuo funcionamento do Aterro Controlado para disposição dos resíduos sólidos urbanos gerados no município. Contratado: Marcio Humberto de Oliveira. Valor Total: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93. Ratifica nos termos do artigo 26, Lei n° 8.666/93 a Dispensa de Licitação n° 021/2021. Pimenta/MG, 05/01/22. Geovânio Gualberto Macedo - Prefeito Municipal.
Redator: Irineu Silva Júnior

Extratos

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato n° 070/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia na Construção da Futura Sede do CRAS no Município de Pimenta/MG. Fundamento Lei n° 8.666/93. Contratada: DMG Construtora e Engenharia Ltda. Aditamento da Vigência e Execução: até 13/02/22. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato n° 104/2020. OBJETO: Alteração do objeto e prorrogação do prazo de vigência e execução da Obra de Engenharia para a construção da Praia e Quiosque na Avenida Copacabana do Município de Pimenta/MG. Fundamento Lei n° 8.666/93. Contratada: DMG Construtora e Engenharia Ltda. Valor do Aditamento: R\$ 20.415,39. Percentual do aditivo: 13,99%. Vigência/Execução: até 27/04/22. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato n° 069/2018. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Especialidade de Psiquiatria para Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: Cirurgia Plástica Avançada. Valor Total: R\$ 319.104,00. Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato n° 015/2019. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Nutricionista para demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG. Contratada: Josemeire Mateus. Valor Total: R\$ 20.306,40. Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato n° 016/2019. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Fisioterapia para demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta/MG. Contratada: Simone Gomes Lara. Valor Total: R\$ 25.782,30 Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

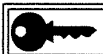
MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato n° 018/2019. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Odontólogo para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação do Município de Pimenta/MG. Contratada: Karoline Cristina Lopes. Valor Total: R\$ 36.219,31. Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato n° 027/2019. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Psicologia para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG. Contratada: Juliana Maria de Oliveira Lopes. Valor Total: R\$ 29.879,72 Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 2º Termo Aditivo Contrato n° 112/2020. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação dos Serviços de Médico Clínica Geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG. Contratada: Mellina Nascimento Erbst. Valor Total: R\$ 198.334,38. Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato n° 114/2020. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços Médico Pediatra para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG. Contratada: Clínica Face Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 196.380,00. Vigência: até: 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato n° 086/2017. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Profissional para Ministrar Aulas de Música na Banda Municipal Edson Gaúcho "O Tropeiro do Vento" em atendimento à demanda da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Pimenta/MG.



Documento assinado digitalmente - Padrão ICP Brasil / M.Provisória 2.200-2 de 24/08/2001.

Pág: 1/5



Contratada: Felipe Estevam Fernandes. Valor Total: R\$ 26.625,00. Vigência: até 01/01/23. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato nº 002/2019. Fundamento: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual: Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa e Serviços Contábeis para o Município de Pimenta/MG. Contratada: Borges & Ozanan Contabilidade Ltda - ME. Vigência: até 01/07/22. Valor Total: R\$47.410,80. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2021. **Objeto:** Execução de Estrutura Metálica para Varanda do CRAS, Cobertura da Quadra da Comunidade Rural da Boa Vista e do Quiosque da Praia I, município de Pimenta/MG. Contratada: João Antônio Empreendimentos Ltda - EPP. Aditamento da vigência até 27/04/2022. Fundamento: Lei 8.666/93. Pimenta/MG, 05/01/22. Irineu Silva Júnior - Presidente da CPL.

Redator: Irineu Silva Júnior

Departamento Jurídico

Decreto Municipal nº 2.885/2022

DECRETO N.º 2.885/2022.

Institui a Comissão Permanente de Contratação - CPC, Regulamenta suas Competências, Funcionamento e Remuneração no âmbito da Administração Pública Direta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie; e,

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de Pimenta/MG, a estrutura, a composição da Comissão de Licitação e de Pregão;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Pimenta/MG, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, assim como da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade;

Considerando as demais previsões das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relacionadas ao tema;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento e remuneração, no âmbito do Município de Pimenta/MG.

Art. 2º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 se dará tão somente enquanto perdurar o prazo estipulado no artigo 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do pregoeiro, da equipe de pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à comissão de contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação (CPC), terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador: que acumulará as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Pregoeiro e de Agente de Contratação, respectivamente, a depender do normativo utilizado no âmbito do processo administrativo;

II - Equipe de Apoio: cujos componentes acumularão as atribuições dos membros da comissão permanente de licitação, da equipe de apoio do pregão e da equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será composta por até 4 membros titulares, incluindo o seu coordenador, dois servidores suplentes e um coordenador suplente.

§ 2º Desde que devidamente justificado no âmbito do processo administrativo, o Coordenador da Comissão Permanente de Contratação (CPC) poderá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a convocação provisória de até um membro adicional para auxiliar nos trabalhos da comissão, para as licitações de maior complexidade que exijam profissionais com conhecimentos específicos relacionados ao objeto contratado.

Art. 5º Será devido o pagamento mensal da gratificação de participação em comissão de licitação e de pregão aos membros que efetivamente participarem ou atuarem na CPC, incluindo o seu coordenador.

§ 1º Para fins da remuneração da CPC, referente à gratificação prevista no caput, serão considerados os valores, parâmetros e limites estabelecidos em Lei Municipal.

§ 2º O pagamento referente à atuação cumulativa das funções previstas no artigo 4º, incisos I e II não poderá ultrapassar o limite indicado no parágrafo anterior.

§ 3º Ao membro adicional indicado no § 2º, do artigo 4º deste Decreto, será devida a gratificação prevista no caput, apenas no período em que compreender a elaboração do edital até a adjudicação do objeto da contratação para o qual foi designado.

